

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

CONTRATAÇÃO DIRETA

(Art. 72 e seguintes da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 079/2023)

Descrição do serviço/objeto a ser contratado:

Trata-se de solicitação de contratação de empresa do ramo pertinente para aquisição de peças para manutenção de Motoniveladora Case 865B.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
01	Vidro Lateral	Un	01
02	Pino Bola	Un	03
03	Porca Castelo	Un	03
04	Placa Sapata	Un	04
05	Parafusos	Un	20

Justificativa:

A presente contratação para aquisição de peças para manutenção de Motoniveladora Case 865B, que se encontra com vidro lateral quebrado e gira –círculo da lâmina estragado, destinada a atender a demanda da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural do Município de Tenente Portela/RS, se justifica em face do interesse público de executar a manutenção corretiva da referida máquina que aguarda conserto para voltar à atividade. Haja vista a necessidade de reforma da mesma, para uso nos serviços diários da Secretaria, principalmente para realização de reparos em estradas do interior.

A manutenção pretendida se faz extremamente necessária, pois viabilizará o retorno da máquina ao serviço, permitindo o desempenho regular das atividades praticadas no ambiente da administração, uma vez que o maquinário de propriedade desse Município, deve estar em plenas condições de funcionamento e conservação, à disposição do serviço sempre que forem demandados e, no caso de situações emergenciais, receber o atendimento e assistência devidos.

Nesse sentido, destaca-se que o Município, visando implementar as condições necessárias para uma boa conservação dos seus bens, evitando a paralisação dos mesmos impactando no bom andamento dos serviços públicos que necessitam da retroescavadeira para realização de reparos em estradas do interior, e demais serviços realizados pelo poder público.

Diante disso, necessária a contratação de empresa do ramo pertinente para aquisição de peças para manutenção de Motoniveladora Case 865B, para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, preferencialmente por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, § 7º, da Lei 14.133/2021.

Tenente Portela/RS, 10 de novembro de 2023.

Itomar Ortolan

Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural

DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Em atenção ao disposto no inc. IV do art. 72 da Lei 14.133/2021, que determina a demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido certifico que:

– HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) a seguir;

– NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;

– Despesas Extra Orçamentárias.

Recursos Orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA/RS.

Órgão: Prefeitura Municipal de Tenente Portela/RS

Unidade: 05 001

Proj/Ativ.: 2008

Elemento: 61 - 3.3.90.30.00.00.00.00.1500.0000

Saldo da Dotação: R\$ 58.606,44

Valor total previsto: R\$ 2.572,50

Tenente Portela, 10 de novembro de 2023.

Itomar Ortolan

Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural

PESQUISA PRÉVIA DE PREÇOS DE MERCADO

JUSTIFICATIVA: Para a presente contratação foram feitas pesquisas no site LicitaCon do TCE/RS, pesquisa direta com os fornecedores.

ESTIMATIVA DE DESPESA: A despesa para a presente contratação é estimada em R\$ 2.572,50 (Dois mil quinhentos e setenta e dois reais com cinquenta centavos), considerando o menor preço global.

DETALHAMENTO DA PESQUISA:

A Secretaria demandante apresentou três orçamentos realizados com empresas do ramo.

A empresa G.R.TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS– CNPJ Nº 34.376.112/0001-63, apresentou orçamento de R\$ 2.572,50.

A empresa ILISANDRA BALSANELO OLIVEIRA DA ROSA – CNPJ Nº 34.834.962/0001-68, apresentou orçamento de R\$ 2.892,00.

A empresa MAIS TRATORES IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ Nº 32.293.336/0001-86, apresentou orçamento de R\$ 3.192,00.

Dada a peculiaridade e singularidade do objeto, a pesquisa junto ao LicitaCon e outras bases constantes da legislação que rege a matéria, os itens 01 e 04 não retornou exitosa, razão pela qual restou viabilizada a cotação por outros meios, no entanto, os demais itens retornou à aquisição de alguns municípios do estado, sendo que os orçamentos acostados no processo estão com valores abaixo, sendo assim, será acolhido e dado seguimento, conforme a documentação em anexo.

Diante disso, a estimativa de custo é estabelecida em R\$ 2.572,50, tendo sido esse o orçamento de menor valor colhido pela Administração e sendo a proposta mais vantajosa no presente processo.

Tenente Portela, 10 de novembro de 2023.

Itomar Ortolan
Sec. Mun. de Desenvolvimento Rural
Assinatura do responsável pela pesquisa

Daniela de Medeiros
Membro da comissão de licitações
Assinatura do responsável pela pesquisa

JUSTIFICATIVA DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

Processo de Contratação nº 188/2023 por Dispensa de licitação 112/2023.

A escolha do contratado/prestador de serviço do processo acima referido justifica-se porque o mesmo é do ramo pertinente ao objeto demandado, apresentou toda a documentação referente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista; ofertou o menor preço global dentre aqueles que participaram da pesquisa de preços, o que caracteriza a proposta mais vantajosa à Administração Pública local.

Tenente Portela, 10 de Novembro de 2023.

Barbara Castagna Lovato

Agente de Contratação

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Processo de Contratação nº 188/2023 por Dispensa de Licitação 112/2023

Os preços praticados são de mercado, itens que demonstram, sem maiores aprofundamentos, que o valor está adequado ao praticado no mercado, notadamente considerando-se a pesquisa de preço em apenso aos autos, uma vez que os preços ofertados pela contratada estão na média praticada no mercado.

Tenente Portela, 10 de novembro de 2023.

Barbara Castagna Lovato
Agente de Contratação

PARECER JURÍDICO EM PROCESSOS DE CONTRATAÇÃO DIRETA

(Art. 72, inc. III, da Lei nº 14.133/2021)

Processo de Contratação nº 188/2023 por Dispensa de licitação 112/2023.

Trata-se de processo de contratação direta, através de *Dispensa de licitação* nos termos do art. 75, § 7º, da Lei nº 14.133/2021.

A contratação pretendida está embasada na seguinte motivação da Secretaria de Desenvolvimento Rural.

A presente contratação para aquisição de peças para reforma em Motoniveladora Case 865B, destinada a atender a demanda da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural do Município de Tenente Portela/RS, se justifica em face do interesse público de executar a manutenção corretiva da referida máquina que aguarda conserto para voltar à atividade. Haja vista a necessidade de reforma da mesma, para uso nos serviços diários da Secretaria, principalmente para realização de reparos em estradas do interior.

A manutenção pretendida se faz extremamente necessária, pois viabilizará o retorno da máquina ao serviço, permitindo o desempenho regular das atividades praticadas no ambiente da administração, uma vez que o maquinário de propriedade desse Município, devem estar em plenas condições de funcionamento e conservação, à disposição do serviço sempre que forem demandados e, no caso de situações emergenciais, receber o atendimento e assistência devidos.

O presente feito segue instruído com os seguintes documentos:

Memorando solicitando a contratação via dispensa de licitação;

03 orçamentos físicos de empresas do ramo de conserto e comércio de peças de veículos;

Pesquisa de preços do Licitacon;

Termo de justificativa da necessidade de contratação;

Disponibilidade orçamentária;

Justificativa da escolha do contratado;

Justificativa do preço da contratação.

Comprovante de inscrição e situação cadastral;

Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

Certidão Negativa de Débitos Estaduais;

Certidões Negativas de Débitos Municipais da sede de contratada e do município contratante;

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

Certificado de Regularidade do FGTS;

Declaração de que não emprega menor;

É o breve relatório.

Vieram os autos para exame e parecer.

Com efeito, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição da República, ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

No que tange à contratação pretendida, a Lei nº 14.133/2021 prevê a hipótese de dispensa de licitação. Neste sentido, não há o que opor, sob o aspecto jurídico.

Consta nos autos documento de formalização da demanda que discrimina o objeto da contratação almejada, atendendo o disposto no art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Houve estimativa de despesa, calculada na forma estabelecida no art. 23 da Lei nº 14.133/2021 (art. 72, inciso II), estando este, por conseguinte, justificado (art. 72, inciso VII).

Ainda, os documentos acostados demonstram a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido (art. 72, inciso IV), bem como os documentos do futuro contratado, ora anexados, comprovam que o particular preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária (art. 72, inciso V).

A razão da escolha do futuro contrato está pautada em critério objetivo, qual seja de que o mesmo é do ramo pertinente ao objeto demandado, apresentou toda a documentação referente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista; ofertou o menor preço global dentre aqueles que participaram da pesquisa de preços, o que caracteriza a proposta mais vantajosa à Administração Pública local, estando assim atendido o pressuposto do art. 72, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021.

Em face do exposto, sob o aspecto jurídico, opina-se pela legalidade da contratação direta, nos termos do art. 75 § 7º da Lei nº 14.133/2021.

Opina-se, outrossim, pela remessa dos autos à autoridade competente para promover a autorização da contratação, nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.

Tenente Portela, 10 de novembro de 2023.

Jonas Ames de Moura
Assessor Jurídico

AUTORIZAÇÃO DO PREFEITO

Processo de Contratação nº 188/2023 por Dispensa de Licitação nº 112/2023

Nos termos do art. 72 da Lei no 14.133/2021, acolho o parecer exarado no processo nº 188/2023 e ratifico a dispensa de licitação nº 112/2023 para a contratação da empresa G.R.TRATORES COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA – CNPJ Nº 34.376.112/0001-63, para aquisição de peças para manutenção de Motoniveladora Case 865B , no valor de R\$ 2.572,50 (Dois mil e quinhentos e setenta e dois reais com cinquenta centavos) com prazo de 5 dias para entrega do objeto, a contar da assinatura do instrumento de contrato.

Tenente Portela, 10 de novembro de 2023.

Rosemar Antonio Sala
Prefeito Municipal

